

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 224/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, VI, XIII, XV do § 4º e os incisos VI e VII, do § 5º, ambos do art. 1º, o inciso III e os § 2º do art. 2º, todos da Lei nº 11.001, de 14 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa suprimir a revogação do § 1º do art. 2º, da Lei nº 11.001/2019 encaminhada pelo Poder Executivo.

O Programa instituído pela lei supra, compreende o estabelecimento de instrumentos econômicos destinados ao mercado de bens intangíveis ambientais, objetivando a expansão da economia do Estado de Mato Grosso, em consonância com a preservação e conservação de florestas nativas. A revogação do dispositivo acima, representará um desestímulo à sua adesão..

Por fim, a proteção ao meio ambiente, como um dos princípios constitucionais orientadores da ordem econômica, possibilita a intervenção do Estado, mediante criação de tributos capazes de compensar os efeitos da atividade lucrativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2021

Lúdio Cabral
 Deputado Estadual